


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 PE 06/2015

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, com sede no SAS, Qd. 06, Lts. 09/10, Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.394.494/0014-50, neste ato representado por OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, Diretor de Administração e Logística Policial, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria n.º 5.307-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 073, de 16 de abril de 2015, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada neta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de até 15 (quinze) cursos práticos de piloto comercial de avião com habilitação em voo por instrumento - IFR, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O fornecedor, preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	AEROCLUBE DE GOIÁS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.551.778/0001-14, com endereço na Av. Sucuri, s/nº, Setor de Hangares Sul, Área Militar, Aeroporto Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.674-010, telefones (062) 3264-8696 / 3264-7001, e-mail: presidencia@aeroclubedegoias.com.br , representada pelo senhor ARSENIO NEIVA COSTA, Presidente Executivo.		
4	Especificação	Quantidade estimada	Valor Unitário
	Curso prático de piloto comercial de avião com habilitação em voo por instrumento – PC/IFR	15	R\$ 43.704,00





3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. One signature is more prominent and appears to be a name, while the other is smaller and less distinct.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 27 de 05 de 2015.


Omar Gabriel Haj Mussi
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial- Mat. 8.296
Representante do Orgão
Diretor de Administração
(Assinatura e Carimbo)


Representante do Fornecedor
(Assinatura e Carimbo)